LEI MUNICIPAL Nº 1401

Considera de Utilidade Pública o CTG Rincpø Serrano com sede nesta cidade de Carazinho.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Centro de Tradições Gaúchas RINC+Ø SERRANO, entidade tradicionalista com sede nesta cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 23 de agosto de 1960.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 23 de agosto de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer